



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº 1065/2023

Guaíba, 07 de Novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 202/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 621/2023** apresentado pelo **Vereador Marcos SJ – PL**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

1º com relação a lei 4.115 de 2021, qual secretaria ou departamento é responsável por executar a política mencionada na íntegra da lei já mencionada acima.

2º caso não tenha nenhuma secretaria ou departamento responsável, poderia ficar a Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos responsável a executar esta política pública?

REQ 621/2023 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024536 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 86349073032F1226CFAD343D14DBE211





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, visando instruir resposta ao requerimento 621/2023 da Câmara Municipal de Vereadores, proposição realizada pelo Vereador Marcos Si, informamos que Guaíba possui uma rede de proteção e apoio às mulheres, em que a Secretaria de Políticas para Mulheres, Família e Direitos Humanos está inserida. Os assuntos que envolvem as mulheres são transversais, sendo um tema prioritário em secretarias como de Assistência Social, Saúde, Educação e, claro, de Políticas para as Mulheres. Além disso, há importante participação de entidades da sociedade civil, do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, da Defensoria Pública, do Ministério Público, da Polícia Civil, entre outros. O tema do câncer de mama, por exemplo, recebeu destaque na campanha do Outubro Rosa, recentemente, em que umas das consequências muitas vezes é a quimioterapia e consequente queda capilar. Neste sentido, já há contato com o IMAMA (Instituto da Mama do Rio Grande do Sul) para auxílio na construção da plataforma de uma campanha municipal, que deve sim ser encabeçada pela Secretaria de Políticas para Mulheres, Família e Direitos Humanos, uma vez que a doação de cabelos requer cuidados especiais, tais como: Os cabelos precisam estar limpos, secos e com as pontas cortadas; O cabelo deve medir no mínimo 20 cm e estar acondicionado em um saco plástico para melhor manuseio, amarrado com elástico nas duas extremidades.

Sendo o que tínhamos para o momento e à disposição para qualquer dúvida que venha a surgir.

Atenciosamente,

MARCELO
SOARES
REINALDO:89923
570010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2023.11.14
15:16:43 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Florindo Rodrigues dos Santos M. D.
Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 621/2023 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024536 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 86349073032F1226CFAD343D14DBE211

